# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020 | Ano III | Edição nº 616 | Página 1 de 20


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |
| Decisão do Prefeito | 8 |
| Comunicados | 9 |
| Editais | 10 |


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Relação de Contratos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2020.**

1. CONTRATO Nº 146/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes (Estruturação da Rede de Serviços Proteção Social Especial), conforme convênio nº 802243/2014 – Proposta 006484/2014 – Departamento de Ação Social, descrita no(s) item(ns) nº(s) 12, do Anexo I, do Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 006/2020, de 23 de junho de 2020.

Contratada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29, CNPJ. 29.579.214/0001-46.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 072/2020 – D.A. – D.C.L.

Data:14 /09/2020 - Prazo: 30 dias após a assinatura do contrato. Valor: R$ 435,00.

2. CONTRATO Nº 154/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar para o Departamento de Obras do Município CONTRATANTE, a implantação de área de lazer no Loteamento Vila Verde, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 009/2020, de 02 de julho de 2020.

Contratada: C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ. 10.749.021/0001-68

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 076/2020– D.A. – D.C.L.

Data: 30/09/2020 - Prazo: 120 dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços Valor: R$ 855.689,94.

3. CONTRATO Nº 156/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar para o Departamento de Obras do Município CONTRATANTE, a implantação de área de lazer no Loteamento Vale do Sol, município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 011/2020, de 14 de julho de 2020.

Contratada: CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ. 06.189.645/0001-09.

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 080/2020– D.A. – D.C.L.

Data:05 /10/2020 - Prazo: 120 dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$ 364.021,19.

4. CONTRATO Nº 157/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer o material, bem como a mão de obra de instalação, abaixo discriminado, para o CONTRATANTE, conforme solicitação do Departamento de Negócios Jurídicos, datada de 22 de julho de 2020, proposta apresentada pela CONTRATADA e deliberação do Prefeito Municipal, nos termos do PJ nº 2020/07/008253

Contratada: D. M. G. TECNOLOGIA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.836.869/0001-52.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:06 /10/2020 - Prazo: 10 dias, após a data de assinatura do presente instrumento. Valor: R$ 7.820,00.

5. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 158/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 5.000 (cinco mil) unidades de kits de testes rápidos para COVID-19, com diferenciação IgM/IgG, para serem utilizados no diagnóstico da doença COVID-19, tendo em vista o aumento no número de casos positivos e de seus comunicantes, consequentemente o aumento da demanda de coletas para realização de testes rápidos, e considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: KLINGER AZEVEDO OTTOBONI ME, CNPJ nº 18.551.701/0001-84.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 5.000 (cinco mil) unidades de kits de testes rápidos para COVID-19, com diferenciação IgM/IgG, para serem utilizados no diagnóstico da doença COVID-19, tendo em vista o aumento no número de casos positivos e de seus comunicantes, consequentemente o

aumento da demanda de coletas para realização de testes rápidos, e considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 08/10/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$ 310.000,00.

6. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 159/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 10.000 (dez mil) unidades de Hastes de Suwab de Rayon e 5.000 (cinco mil) unidades de Tubos Falcon de 15 ml, para serem utilizados nas coletas de exames COVID-19, tendo em vista o aumento de casos, aumento de coletas e considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: L. N. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.121.895/0001-73.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 10.000 (dez mil) unidades de Hastes de Suwab de Rayon e 5.000 (cinco mil) unidades de Tubos Falcon de 15 ml, para serem utilizados nas coletas de exames COVID-19, tendo em vista o aumento de casos, aumento de coletas e considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 08/10/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$ 29.100,00.

7. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 160/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, o gênero alimentício, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental deste Município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Contratada: CCF NUTRI EIRELI, CNPJ. 22.516.278/0001-59.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, o gênero alimentício, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental deste Município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Data: 08/10/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$ 151.395,25.

8. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 161/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, o gênero alimentício, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil Modalidade-Etapa, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental deste Município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Contratada: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ. 58.302.506/0001-35

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, o gênero alimentício, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil Modalidade-Etapa, Ensino

Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental deste Município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Data: 08/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$ 54.082,60.

9. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 162/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, o gênero alimentício, agricultura familiar, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental deste Município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Contratada: CASSIA MARIA MODA PREVEDELI, CPF/MF sob o n.º 169.858.948-44

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, o gênero alimentício, agricultura familiar, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental deste Município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Data: 08/10/2020 - Prazo: 15 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$ 32.494,05.

10. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 163/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, o gênero alimentício, agricultura familiar, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental deste Município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Contratada: JOÃO LUIZ CARDOZO JUNIOR, CPF/MF sob o n.º 018.705.378-23.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, o gênero alimentício, agricultura familiar, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental deste Município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Data: 08/10/2020 - Prazo: 15 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$ 13.290,00.

11. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 164/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, o gênero alimentício, agricultura familiar, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental deste Município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Contratada: ANTONIO COSSI, CPF/MF sob o n.º 733.856.388-87

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, o gênero alimentício, agricultura familiar, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental deste Município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Data: 08/10/2020 - Prazo: 15 dias a partir de sua

assinatura. Valor: R$ 19.713,50.

12. CONTRATO Nº 165/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a confeccionar uniformes para merendeiras das escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA do Ensino Fundamental e para os funcionários da Padaria da Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município CONTRATANTE, conforme especificações constantes no item(ns) nº 01, do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 051/2020 de 21 de agosto de 2020, Processo nº 074/2020, nos termos e condições estipulados.

Contratada: D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 14.511.644/0001-59

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – PROCESSO Nº 074/2020 – D.A. – D.C.L.

Data:15 /10/2020 - Prazo: 30 dias, com início a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ 3.600,00.

13. CONTRATO Nº 166/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a confeccionar uniformes para merendeiras das escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA do Ensino Fundamental e para os funcionários da Padaria da Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município CONTRATANTE, conforme especificações constantes no item(ns) nº 03, 04 e 05, do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 051/2020 de 21 de agosto de 2020, Processo nº 074/2020, nos termos e condições estipulados.

Contratada: EVANDRO FARINE ZELIOLI – ME, CNPJ. 27.721.177/0001-33.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – PROCESSO Nº 074/2020 – D.A. – D.C.L.

Data:15 /10/2020 - Prazo: 30 dias, com início a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ 3.417,00.

14. CONTRATO Nº 169/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 12 e 14, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ. 33.149.146/0001-52.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$5.010,00.

15. CONTRATO Nº 171/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 15, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP, CNPJ. 44.689.867/0001-71.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$7.200,00.

16. CONTRATO Nº 173/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 05, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ. 13.157.549/0001-36

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020

Data:16 /10/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a assinatura do contrato. Valor: R$5.390,00.

17. CONTRATO Nº 183/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a Implantar Campo de Futebol, Arquibancada, Vestiários e Alambrados no Loteamento Parque das Flores, no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 014/2020, de 12 de agosto de 2020.

Contratada: CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ. 06.189.645/0001-09

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 094/2020 – D.A. – D.C.L.

Data:23 /10/2020 - Prazo: 150 dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços Valor: R$ 759.202,92.

18. CONTRATO Nº 186/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento

Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 20, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ. 33.149.146/0001-52

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$2.250,00.

19. CONTRATO Nº 189/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 39, 40 e 72, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP, CNPJ. 44.689.867/0001-71

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$7.760,00.

20. CONTRATO Nº 193/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 09, 33 e 69, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ. 13.157.549/0001-36

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data:23 /10/2020 - Prazo: 30 dias, com início a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ 7.487,00.

21. CONTRATO Nº 201/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 58, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ. 02.776.642/0001-02

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$8.870,00.

22. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 210/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, os materiais permanentes descritos abaixo, para utilização dos profissionais de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: L. N. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.121.895/0001-73

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, os materiais permanentes descritos abaixo, para utilização dos profissionais de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 28/10/2020 - Prazo: 20 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$38.987,00.

23. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 211/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, os materiais permanentes descritos abaixo, para utilização dos profissionais de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI – ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, os materiais permanentes descritos abaixo, para utilização dos profissionais de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 28/10/2020 - Prazo: 20 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$31.900,00.

24. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 212/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, os materiais permanentes descritos abaixo, para utilização dos profissionais de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ. 04.602.194/0002-37.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, os materiais permanentes descritos abaixo, para utilização dos profissionais de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 28/10/2020 - Prazo: 20 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$23.850,00.

**Relação de Aditamentos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2020.**

1. ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2019

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo D.N.J. nº 2020/07/007730, bem como anuência da credenciada e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: H.B. SAÚDE S/A, CNPJ. 02.668.512/0001-56.

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 004/2019.

Data: 01/09/2020. Prazo: 12 meses, a contar de 16 de setembro de 2020.

2. ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2019

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo D.N.J. nº 2020/07/007739, bem como anuência da credenciada e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: H.B. SAÚDE S/A, CNPJ. 02.668.512/0001-56.

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 005/2019.

Data: 01/09/2020. Prazo: 12 meses, a contar de 16 de setembro de 2020.

3. ADITAMENTO AO CONTRATO N° 059/2020

Objeto: Este aditamento se destina a efetuar o reequilíbrio econômico e financeiro do Leite UHT Integral, marca Matilat, referente ao Lote 01 do Contrato Originário, em seu saldo remanescente, conforme solicitação da CONTRATADA, datada de 20 de agosto de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: GABRIELA FIORE ME, CNPJ. 25.230.113/0001-04.

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Data: 22/10/2020. Valor: R$ 13.932,00

4. ADITAMENTO AO CONTRATO N° 140/2020

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como acrescer o valor, no percentual de 24,9894% (vinte e quatro vírgula nove oito nove quatro por cento), conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/09/010912, solicitação do Departamento de Saúde, datada de 29 de setembro de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: MANOEL MARCOLINO MATA SILVA, CNPJ.21.369.650/0001-89

Fundamento legal: Artigo 65, §1º e Artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 14/10/2020. Prazo: 08 (oito) dias, a contar da data de 14 de outubro de 2020, encerrando sua vigência em 21 de outubro de 2020. Valor: 5.300,00.

5. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 153/2017

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogação do prazo de vigência contratual nos termos do PJ nº 2020/08/008937, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 27 de agosto de 2020, bem como anuência da contratada e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, 04.196.645/0001-00.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. com Cláusula Décima do contrato originário.

Data: 18/09/2020. Prazo: 12 meses, a contar da data de 09 de outubro de 2020, encerrando sua vigência em 08 de outubro de 2021. Valor: 60.000,00.

6. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 168/2017

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário para tem por objeto a locação de um imóvel comercial, com área total de 440 m² e área de construção de 280 m²; localizado na Rua São José, nº 22-53, Centro, Mirassol/SP, matriculado sob o nº 530, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, onde abriga a sede da “CASA LAR” – Departamento de Ação Social do Município LOCATÁRIO, conforme anuência do Locador, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO PANSANI, CPF/MF nº 025.702.638-00.

Fundamento legal: artigo 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, c.c. Cláusula Nona e caput da Cláusula Décima do contrato originário.

Data: 09/10/2020. Prazo: 12 meses, a contar da data de 20 de outubro de 2020. Valor: 1.900,00.

7. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 078/2018

Objeto: Este aditamento se destina a aumentar quantitativamente o montante de 3,858% (três vírgula oito cinco oito por cento) sobre o valor inicial do Contrato Originário, disponibilizando duas impressoras laser multifuncional monocromática e duas impressoras laser monocromática para backups, nos termos do Protocolo 2020/08/009538, conforme solicitação encaminhada, pela Chefe da Divisão de Recurso Humanos através do Ofício nº 263/2020 DA/DRH e do Diretor do Departamento de Tributos e Fiscalização, através do Ofício nº 297/2020 DTF, e reafirmado pelo Chefe da Divisão Técnica de Informática, através do Ofício nº 085/2020, bem como concordância da CONTRATADA e anuência do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 11.506.146/0001-20

Fundamento legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 30/09/2020. Valor: 1.477,92.

## Decisão do Prefeito

**CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 002/2020**
**DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 46.612.032/0001-49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Eximo. Chefe do Poder Executivo, acerca do requerimento de cancelamento do registro do item 01, protocolado pela empresa SPBR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 31.540.186/0001-03, inscrição estadual nº 494.056.746.111, estabelecida à Av. Presidente Roosevelt, nº 632, sala 22, 2º andar, Edifício Cecal, Bairro Centro, na cidade de Osvaldo Cruz/SP, CEP 17.700-000, detentora da Ata de Registro de Preços nº 053/2020, registrado sob o protocolo de nº 009149/08/2020, e, do capitulado no Decreto Municipal nº 5.585, de 03 de dezembro de 2019, fica DEFERIDO o presente ajuste afim de cancelar o registro de preços do item 01 adjudicado à requerente, liberando-a do compromisso anteriormente firmado sem aplicação de penalidade, devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 03 de novembro de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

## Comunicados

### COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9452/97

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de SETEMBRO/2020 os seguintes recursos:

| UNIÃO | VALOR R$ |
|---|---|
| Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM | 1.657.757,68 |
| Cota-Parte Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR | 9.794,74 |
| Cota-Parte Compens.Financ.Recursos Minerais – CFEM | 8,98 |
| Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo | 6.478,27 |
| Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP | 43.592,75 |
| Incentivo Financeiro da APS – Fator Compensatório | 136.149,60 |
| Incentivo para Ações Estratégicas | 16.573,56 |
| Teto Municipal – MAC | 320.835,78 |
| SAMU | 21.919,00 |
| Vigilância em Saúde | 29.244,85 |
| Vigilância, Prevenção e Controle DST/AIDS | 6.487,91 |
| Assistência Farmacêutica | 19.193,53 |
| Transf. SUS – Coronavirus (COVID-19) | 153.320,00 |
| Transf. Salário-Educação | 276.555,77 |
| PNAE – . Alimentação Escolar – Pré-Escola | 14.211,80 |
| PNAE – . Alim. Escolar - Creches | 20.009,00 |
| PNAE – Alim. Escolar - EJA | 185,60 |
| PNAE - Alim. Escolar – Ensino Fundamental | 28.570,60 |
| PNAE – Alim. Escolar - AEE | 360,40 |
| Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - PNATE | 2.443,19 |
| FNAS - PAEFI | 32.180,90 |
| FNAS – Medidas Sócio-Educativas | 13.747,18 |
| FNAS – APAE PPD | 4.639,67 |
| FNAS - Residencia Inclusiva | 31.243,59 |
| FNAS – Casa Abrigo | 15.621,80 |
| FNAS – IGD Bolsa Familia | 6.213,64 |
| FNAS – Piso Básico Fixo | 31.685,89 |
| FNAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos | 20.603,93 |
| AFM – Apoio Financeiro aos Municipios | 321.620,14 |
| Auxilio Financeiro LC 173/20 – PFEC INCISO I | 216.708,83 |
| Auxilio Financeiro LC 173/20 – PFEC INCISO II | 1.459.253,44 |
| TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO | 4.917.212,02 |

Mirassol, 03 de novembro de 2020

Editais

fls. 25

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1504044-20.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **FABIANA JOSE DE OLIVEIRA** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **ANDRE DA FONSECA TAVARES,** na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL,** para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: FABIANA JOSE DE OLIVEIRA**
**Documentos da Executada: CPF: 133.516.698-01**
**Execução Fiscal nº: 1504044-20.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 31/12/2016**
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4178/2019.**
**Valor da Dívida: R$ 2.724,94 atualizado até 04/04/2019.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 27/10/2020 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1504044-20.2019.8.26.0358 e código 5E1F614.

fls. 24

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1506132-31.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **JOAO BATISTA DE ANDRADE SILVA FILHO** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **ANDRE DA FONSECA TAVARES**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: JOAO BATISTA DE ANDRADE SILVA FILHO**
**Documentos da Executada: CPF: 036.287.944-39**
**Execução Fiscal nº: 1506132-31.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
**Data da Inscrição: 10/01/2017 e outras.**
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6742/2019**
**Valor da Dívida: R$ 1.282,87 atualizado até 04/07/2019.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 27/10/2020 às 13:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506132-31.2019.8.26.0358 e código 5E1BE10.

fls. 49

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1500882-22.2016.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **CASSIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: CASSIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA**
**Documentos da Executada: CPF: 313.690.448-60, RG: 34548252**
**Execução Fiscal nº: 1500882-22.2016.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Data da Inscrição: 18/01/2012.**
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 20594/2016**
**Valor da Dívida: R$ 949,82 atualizado até 11/03/2016.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 28/10/2020 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500882-22.2016.8.26.0358 e código 5E1BE18.

fls. 30

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1503722-97.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **APARECIDO GONÇALVES** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI,** na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: APARECIDO GONÇALVES**
**Documentos da Executada: CPF: 281.217.608-36**
**Execução Fiscal nº: 1503722-97.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 31/12/2016 e outras.**
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3734/2019.**
**Valor da Dívida: R$ 1.163,82 atualizado até 04/07/2019.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 28/10/2020 às 15:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1503722-97.2019.8.26.0358 e código 5E1DFA4.

fls. 25

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1504691-15.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **LUIS CARLOS DOS SANTOS** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI,** na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL,** para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.** Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: LUIS CARLOS DOS SANTOS**
**Documentos da Executada: CPF: 018.539.938-08**
**Execução Fiscal nº: 1504691-15.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 31/12/2016 e outras.**
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5177/2019.**
**Valor da Dívida: R$ 931,55 atualizado até 06/05/2019.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 28/10/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1504691-15.2019.8.26.0358 e código 5E1F61B.

fls. 24

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1504679-98.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **APARECIDA DONIZETI JULIAO** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI,** na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: APARECIDA DONIZETI JULIAO**
**Documentos da Executada: CPF: 134.954.648-83**
**Execução Fiscal nº: 1504679-98.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 31/12/2016 e outras.**
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5148/2019.**
**Valor da Dívida: R$ 538,15 atualizado até 06/05/2019.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 28/10/2020 às 15:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1504679-98.2019.8.26.0358 e código 5E1DFA8.

fls. 25

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1505233-33.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **ADIL DOMINGUES MENDES** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI,** na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: ADIL DOMINGUES MENDES**
**Documentos da Executada: CPF: 109.330.868-06**
**Execução Fiscal nº: 1505233-33.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 31/12/2016 e outras.**
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4669/2019.**
**Valor da Dívida: R$ 1.647,27 atualizado até 06/05/2019.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 28/10/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1505233-33.2019.8.26.0358 e código 5E1F622.

fls. 20

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1506088-12.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **GERALDO APARECIDO TARGÃO** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇAO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: GERALDO APARECIDO TARGÃO**
**Documentos da Executada: CPF: 070.332.878-60**
**Execução Fiscal nº: 1506088-12.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
**Data da Inscrição: 10/01/2017 e outras.**
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6630/2019**
**Valor da Dívida: R$ 973,33 atualizado até 04/07/2019.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 28/10/2020 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506088-12.2019.8.26.0358 e código 5E4A23C.

fls. 21

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1506076-95.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **PERSIVAL FRANCISCO DE SOUZA** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇAO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: PERSIVAL FRANCISCO DE SOUZA**
**Documentos da Executada: CPF: 070.331.748-29**
**Execução Fiscal nº: 1506076-95.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Data da Inscrição: 10/01/2017 e outras.**
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6589/2019**
**Valor da Dívida: R$ 3.252,26 atualizado até 04/07/2019.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 28/10/2020 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506076-95.2019.8.26.0358 e código 5E4A238.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1504058-04.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **NOURIVAL DE ALMEIDA** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇAO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9° da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: NOURIVAL DE ALMEIDA**
**Documentos da Executada: CPF: 543.968.758-00**
**Execução Fiscal nº: 1504058-04.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 10/01/2017 e outras.**
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6589/2019**
**Valor da Dívida: R$ 3.252,26 atualizado até 04/07/2019.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 28/10/2020 às 15:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1504058-04.2019.8.26.0358 e código 5E4A243.

fls. 47

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1501180-14.2016.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES & FERNANDES DE MIRASSOL LTDA - ME e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇAO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES & FERNANDES DE MIRASSOL LTDA - ME**
**Documentos da Executada: CNPJ: 11.328.155/0001-78**
**Executada:WANDERSON RODRIGUES FERNANDES**
**Documentos da Executada CPF 223.281.178-64**
**Execução Fiscal nº: 1501180-14.2016.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Data da Inscrição: 18/01/2012**
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 20763/2016**
**Valor da Dívida: R$ 1.555,60 atualizado até 11/03/2016.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 28/10/2020 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501180-14.2016.8.26.0358 e código 5E4A240.